

MINISTERIO DA CII NCIA TECNOLUGIA ETNOVAÇÃO

Centro 'vaccinal de Mondoramento e Alertas de Desastres Naturais

Rod Presumete outra, km 10 - (b) 12n ib-800 - Cachoejra Paulista, SP

201 Carlling of the part varietomaden powie-

PROT. Nº 14/10/64630 INT. GABINETE DO PREFERO T. DAGAO Nº 150/14

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN, E O MUNICÍPIO DE CAMPINAS - SP. NA FORMA ABAIXO.

DOADORA

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN, este último órgão da administração direta subordinado MCTI e inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.132.745/0001-00, estabelecido na Rodovia Presidente Dutra, km 39, na cidade de Cachoeira Paulista - SP, CEP 12630-000, neste ato representado pela Diretora do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, Dra. REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ, brasileira, casada, residente e domiciliada no Edifício Pensylvannia, Rua Major Francisco de Paula Elias, 400, apto. 103,Vila Adyanna, São José dos Campos, portadora da Carteira de Identidade n° 81685610, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 041.795.058-60, nomeada por meio da Portaria/Casa Civil nº 640 de 22 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 164 de 26/08/2013, em conformidade com a Subdelegação de Competência conferida pela Portaria/SEPED nº 14, publicada no DOU em 20 de setembro de 2013.

DONATÁRIO

MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, Nº 200, Centro, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu **Prefeito (a) JONAS DONIZETTE FERREIRA**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 185673144, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 096.964.508-26, residente e domiciliado na Rua Thereza Mazzoni Breviglieri, Nº 46, apto 114 A, Loteamento Residencial Vila Bella, Campinas - SP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 15, inciso V, do Decreto nº 99.658 de 30/10/1990, do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos



MINISTERIO DA CIENCIA, LECNOLOGIA E INOVAÇÃO. SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESOUISA E DESENVOI VIMENTO.

Centro Nacional de Monitoramento e Aleitas de Desastres Natureis

Rod Progologie [1997], km 10 - CEP (1950-000 - Cachoura Pauliste, SP

Lei (1951-1136-04) 4 contal s'adoccimaden dev bi

seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBIETIVO

O presente instrumento tem por objeto a doação de pluviômetros semiautomáticos pertencentes à **DOADORA**, no valor total de R\$ (oito mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

Item do Dispêndio	Documento Fiscal Nº Data	Descrição do Bem	Qtde.	Valor Unitário	Valor Tota
01		Pluviômetro SemiAutomático – modelo Cemaden, composto por pluviômetro de báscula; datalogger; caixa de acondicionamento do datalogger; visor digital (display) para visualização local dos dados coletados; e software.]	2	4.408,18	8.816,36

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS TRANSFERIDOS				
Nº DE PATRIMÔNIO	Observação (opcional: lista indicativa de endereços de instalação, a lista definitiva será encaminhada ao CEMADEN após a confirmação de instalação conforme disposto no acordo de cooperação técnica)			
307596	Avenida das Amoreiras , 4.200, Jardim Novo Campos Elíseos II /-22.9370686 -47.0972652			
307597	Rua Boaventura Lemos, 590, Jardim Guarani /-22.9132999 -47.0395889			

CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os bens objeto da presente doação serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO**. Todavia, caso o **DONATÁRIO** não use os equipamentos para os fins de interesse social acima definidos, o domínio dos bens retornará para a **DOADORA**, ressalvada a hipótese da não utilização dos equipamentos em razão de seu desgaste natural.



CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, os bens acima

identificados, podendo a **DOADORA** providenciar a sua entrega no Município beneficiário

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O CEMADEN providenciará a publicação do extrato deste ACORDO no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no

parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias jurídicas oriundas do presente TERMO que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo

entre os partícipes deverão ser encaminhadas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, da

Advocacia-Geral da União, nos termos do inciso III do art. 18 do Anexo I do Decreto Federal nº 7.392, de 13 de dezembro de

2010.

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília - DF como competente para dirimir quaisquer demandas

oriundas do presente TERMO que não possam ser solucionadas amigável e administrativamente, com expressa renúncia de

qualquer outro.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que

produza os efeitos legais.

Brasília, DF, 03 de Julho de 2014.

Pelo Doador

Dra. REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ

Diretora do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN

Pela Donatária

JONAS DONIZETTE FERREIRA

Prefeito(a) de Campinas